



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2839, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

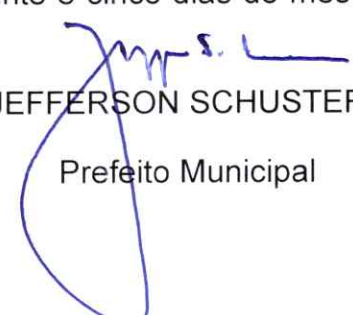
ÓRGÃO	11 - SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0030.2112 - Manutenção Fundo de Assistência Social
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO	11 - SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2377 - Manutenção Fundo de Assistência Social
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2839, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de um Crédito Especial de R\$ 25.000,00, reduzindo de material de consumo para o uso em equipamentos e material permanente, para a aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, sendo que R\$ 99.442,00, serão restituídos pelo seguro pago de outro veículo da secretaria que sofreu danos, o mesmo será adquirido em substituição ao anterior, usado pela mesma para atendimento aos munícipes.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal